

EDITAL N° 048/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS e TÉCNICAS

Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, de acordo com a Lei n. 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, através do Contrato 018/2023 firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o cargo de profissionais **Extensionista para Apoio Técnico Egresso e Aluno Bolsista Técnico**, de acordo com as condições definidas neste edital. O contrato será firmado por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora, administrativa e financeira do referido Projeto, a partir de um termo de concessão de bolsa por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para os encargos de Extensionista para Apoio Técnico egresso e aluno bolsista, para atuarem presencialmente no Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, vinculado ao *Campus Tabatinga*.

1.2 As atividades serão realizadas em diferentes municípios conforme a necessidade do Centro MAPATI (Microrregião do Alto Solimões).

1.3 O Centro MAPATI não se responsabilizará pela logística (transporte, estadia e alimentação) dos candidatos selecionados, como bolsistas, para a realização de atividades fora da sede do *Campus Tabatinga*.

1.4 As vagas destinadas a função de **Extensionista para Apoio Técnico Egresso**, são destinadas exclusivamente para egressos dos cursos técnicos, na forma integrada e subsequente do IFAM.

1.5 As vagas para **Aluno Bolsista Técnico** são destinadas exclusivamente para estudantes do IFAM.

1.6 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.6.1 A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.6.2 A RESOLUÇÃO N° 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

1.6.3 Portaria nº 19 de 12/04/2023 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

1.7 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado desta seleção.

1.8 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais2025/> / e <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga> .

1.9 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas (Manaus-AM).

1.10 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: centro.mapati@ifam.edu.br.

2. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descritos nos Quadros 1 e 3 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

2.2 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.3 As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadro 1.

QUADRO 1 – VAGAS

Função	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Vagas	Quantidade de Meses*
Extensionista para Apoio Técnico Egresso	40h	R\$ 600,00	3	12 meses
Aluno Bolsista Técnico	20h	R\$ 300,00	3	12 meses

*A quantidade de meses poderá ser alterada conforme necessidade do projeto.

2.4 A carga horária de dedicação ao programa ficará limitada a 10 (dez) horas semanais para o encargo de Extensionista Apoio Técnico Egresso e de 05 (cinco) horas semanais para o encargo de Aluno Bolsista Técnico, conforme a necessidade de orientação da Coordenação Geral do projeto.

2.5 O candidato fará jus à pagamento em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

2.6 A jornada de trabalho será **presencial**, em turno diurno, conforme necessidade do projeto.

2.7 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do bolsista, após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.

2.8 Serão atribuições das funções:

QUADRO 2 – ATRIBUIÇÕES

Função	Atribuições
Extensionista para Apoio Técnico Egresso	Fazer a coleta de dados no campo; Acompanhar e subsidiar a atuação dos coordenadores e bolsistas técnico especialista; Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação Geral

	e/ou Coordenação adjunta; Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; Enviar relatórios mensais ou quando solicitado;
Aluno Bolsista Técnico	Planejar a infraestrutura de rede dos laboratórios e incubadora; Fazer configuração de equipamentos de rede; Confeccionar e lançar cabos de rede cabos de rede para implantação da infraestrutura dos laboratórios e incubadora; Confeccionar pontos de acesso de rede dos laboratórios e incubadora; Instalar e configurar equipamentos de TIC dos laboratórios e incubadora; Dar total suporte de TIC aos usuários dos laboratórios e incubadora Manutenir a infraestrutura de rede; Manutenir a alimentar o site do centro MAPATI.

2.9 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro anterior, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

2.9.1 Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

2.9.2 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como *e-mail*, *google meet* e *whatsapp*.

2.10 Cabe a todos os bolsistas:

a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Geral do projeto o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais; e

e) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advieram da sua contratação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

3.1 Ter sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

3.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencial e remotamente.

3.3 Ter habilitação para atuação no encargo das atividades do projeto para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

QUADRO 3 – FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS

Função	Quantidade de Vagas	Formação Mínima	Outros Requisitos
Extensionista para Apoio Técnico Egresso – Benjamin Constant	2	Ensino Médio, na forma integrada ou subsequente dos Cursos de Administração, Agropecuária, Informática ou Meio Ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovar ser egresso do IFAM e ser residente em Benjamin Constant. Ter disponibilidade de horário diurno para fazer entrevistas a feirantes nos mercados de Benjamin Constant.
Extensionista para Apoio Técnico Egresso – Santo Antônio do Içá	1	Ensino Médio, na forma integrada ou subsequente dos Cursos de Administração, Agropecuária, Informática ou Meio Ambiente.	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovar ser egresso do IFAM e ser residente em Santo Antônio do Içá-AM. Ter disponibilidade de horário diurno para fazer entrevistas a feirantes nos mercados de Santo Antônio do Içá.
Aluno Bolsista Técnico	3	Cursando o 2º ano do Ensino Médio, na forma integrada do Curso de Informática no IFAM Campus Tabatinga.	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovar ser aluno do IFAM Campus Tabatinga.

3.4 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, ativos ou inativos, civis ou militares e estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos, graduação ou pós-graduação do IFAM.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será conforme previsto no cronograma apresentado no Quadro 6.

4.2 Cada candidato (a) poderá realizar **apenas uma inscrição** neste processo seletivo. Caso sejam realizadas múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a última. (A) candidato (a) poderá realizar inscrição em até 1 (uma) função neste processo seletivo.

4.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, disponível no link: <https://forms.gle/b6CrBmarAg7uBrBK9>.

4.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) fornecer informações corretas, anexar a documentação necessária para a comprovação das informações prestadas e o envio do **Formulário de Eletrônico de Inscrição**.

4.5 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao **Formulário Eletrônico de Inscrição**, no ato da inscrição, em **um arquivo único PDF**, na ordem de preenchimento do Formulário.

4.6 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o (a) candidato (a) é egresso do IFAM, para os cargos de Técnico Egresso;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;
- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 4 ou 5;
- f) Anexo I ou II - Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.

4.7 O (A) candidato (a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

4.8 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do (a) candidato (a) durante a inscrição.

4.9 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.10 O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito (a) à desclassificação.

4.11 O (A) candidato (a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, será **desclassificado**.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todo o processo de seleção e classificação será conduzido pela **Equipe Responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MAPATI**, designados pela Portaria nº 1.317/GR/IFAM, de 07/09/2024.

5.2 A seleção ocorrerá em **fase única**, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos (as) candidatos (as) exclusivamente por meio do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no **Quadro 4 ou 5**.

5.3 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 4 ou 5 determinará a pontuação que o (a) candidato (a) obterá no processo seletivo.

5.4 A classificação para formação de **cadastro de reserva** obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a), consoante os critérios e pontuação do **Quadro 4 ou 5** em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos nos **Quadros 1 e 3** e em conformidade com as informações prestadas no **Formulário Eletrônico de Inscrição**.

5.5 Em caso de **empate** entre candidatos (a), para desempate, terá preferência o (a) candidato (a) que:

5.5.1 **Maior pontuação no item 1 do quadro** de pontuação do cargo que concorrer;

5.5.2 **Maior pontuação no item 2 do quadro** de pontuação do cargo que concorrer;

5.5.3 **Maior idade**.

5.6 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a **ordem de classificação**, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

QUADRO 4 – PONTUAÇÃO PARA EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO EGRESSO

Item	Subitem	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Formação acadêmica (concluído)	Graduação	Curso	10	10
	Técnico	Curso	8	8
Máximo 10 pontos				
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 12 Pontos	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	12
3. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 20 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por curso Por evento	1 1	10 10
			TOTAL	50 Pontos

QUADRO 5 – PONTUAÇÃO PARA ALUNO BOLSISTA TÉCNICO

Item	Subitem	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Coeficiente acadêmico Máximo 10 pontos	Técnico	Média de Notas Anual	7	10
2. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 10 Pontos	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	2	10
			TOTAL	20 Pontos

*Média de notas do coeficiente será referente ao 1º ano na modalidade integrada ou 1º módulo na modalidade subsequente.

5.7 Formas de comprovação da pontuação:

5.7.1 A **Formação Acadêmica** deve ser comprovada por **Diploma** ou **Certificado**, ou, na ausência desse, **Histórico Escolar e Declaração de Conclusão**.

5.7.2 A **experiência em coordenação e ou participação** em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão **deverá** ser comprovada por meio de **Certificado** ou **Declaração/Atestado** emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão.

5.7.3 A **produção científica** deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa

dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos) ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1^a página, no caso de livro ou capítulo de livro.

5.7.4 Participação em **cursos e eventos de extensão** deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes.

5.7.5 O **coeficiente acadêmico** será comprovado através da apresentação do histórico escolar, emitido pelo sistema de ensino.

5.7.6 A **contagem dos pontos** de que trata o item 1 do Quadro 4 ou 5 **não será cumulativa**, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.7.7 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

5.8 **Não será permitido ao (à) candidato (a) anexar ou substituir documentos após o envio.**

5.9 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo I ou II, deste edital, pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

5.10 O **resultado** das etapas será divulgado nos endereços <https://faepi.org/editais2025/> e <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga> .

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O **Resultado Preliminar** e o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, incluindo o cadastro de reserva, serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço <https://faepi.org/editais2025/> e, do IFAM, no endereço <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga> , conforme o cronograma estabelecido no **Quadro 6**.

6.2 Os (As) candidatos (as) poderão interpor **recurso contra o Resultado Preliminar**, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: centro.mapati@ifam.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como **modelo** o **Anexo III**.

6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 A Equipe responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) para os encargos de Funções Administrativas seguirá o cronograma abaixo.

QUADRO 6 – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Data
1	Publicação do edital	04/04/2025
2	Período de inscrições	07 a 12/04/2025 Até 17:00 horas
3	Resultado preliminar	17/04/2025

4	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	18/04/2025
5	Resultado após análise do recurso	22/04/2025
6	Divulgação do resultado final	23/04/2025
7	Convocação	25/04/2025

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 A convocação de candidatos (as) classificados (as) do cadastro de reserva para investidura nos encargos de Funções ocorrerá mediante a disposição orçamentária do projeto, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

8.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais2025/> e <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>, após homologação do **Resultado Final**. Inicialmente apenas os candidatos classificados serão convocados.

8.3 Não havendo comprovação da documentação exigida nos itens 4.6 e 5.7 o candidato será eliminado do processo.

8.4 Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), observando os requisitos necessários para o encargo.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os (As) candidatos (as) convocados (a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
- e) Documento que comprove que o (a) candidato (a) é egresso do IFAM, para os cargos de bolsistas Extensionista para Apoio Técnico Egresso;
- f) Formulário de ficha cadastral de pessoa física (preenchido e assinado).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (à) candidato (a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM e a FAEPI, mas apenas a expectativa de ser contratado (a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

10.2 A contratação do (a) candidato (a) aprovado (a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o (a) candidato (a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.3 O (A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48

(quarenta e oito) horas, via e-mail centro.mapati@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado (a) desistente.

10.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

10.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <https://faepi.org/editais2025/> e <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga>.

10.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.7 Caso não se apresentem interessados (as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos (as) selecionados (as), o Projeto Centro MAPATI se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

10.8 O afastamento do (a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

10.9 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

10.10 A Comissão Responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MAPATI, é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

10.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

10.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 04 de abril de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI

ANEXO I – FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO EGRESO

Extensionista para Apoio Técnico Egresso						
Item	Subitem	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 10 pontos	Graduação	Curso	10	10		
	Técnico	Curso	8	8		
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 12 Pontos	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	12		
3. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 20 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	1	10		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	10		
			TOTAL	50 Pontos		

ANEXO II – FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO ALUNO BOLSISTA TÉCNICO

Aluno Bolsista						
Item	Subitem	Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
1. Coeficiente acadêmico	Técnico	Média de Notas Anual	7	10		
2. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 10 Pontos	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	2	10		
			TOTAL	20 Pontos		

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Impetração de Recurso Contra o Resultado do Edital N° XX/2025-FAEPI, Seleção Simplificada de Bolsistas para o encargo de _____, ofertado pela FAEPI.

Eu, _____, portador do RG nº _____,
CPF nº _____, Residente em _____
_____ apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Local, _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente